

TERMO DE APOSTILAMENTO (2º) AO CONTRATO Nº 7082/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 766 – Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a empresa **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.709.876/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n.º 408, sala 01, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-133, Fone: (47) 3633-4869, E-mail: hilario@implantec.ind.br, apf@implantec.ind.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – 8ª ETAPA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**, destinado às pessoas da **TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.

1) Com base na Cláusula Décima Segunda do contrato n.º 7082/CONT/2024, em conformidade com o contido no processo digital n.º 25.903.010-2, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva n.º 032/2026, de 01/06/2026, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve **REAJUSTAR** o valor da contratação, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Maior/2026**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **6,3480297383%** apurado no período de Abril/2025 a Abril/2026, incidente sobre o saldo devedor do contrato de **R\$ 6.860.308,93 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e noventa e três centavos)**, em Abril/2026, de acordo com a Nota Técnica n.º 039/2026, de 15/05/2026, expedido pelo Departamento de Contabilidade (DECT), acostada às fls. 82 a 85a – Mov. 20 do processo.

2) Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 435.494,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e, que passa a ter o valor acumulado de R\$ 11.351.064,97 (onze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assim considerado:

Termo de Apostilamento (2º) ao Contrato nº 7082/CONT/2024 – Edital LP nº 42/2023 - MDFe – Página 2 de 2

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7082/CONT/2024	08/07/2024	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	Recebida em 22/07/2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Viver Mais
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 10.150.000,00	R\$ 10.915.570,52 (cont. Apost. 1º)	R\$ 435.494,45	R\$ 11.351.064,97	37,15% em 15/04/2026

- 3) Para atendimento da despesa, foi expedida a Informação nº 599/2026 em 26/05/2026.
- 4) Em cumprimento ao Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento, complementação da garantia de execução contratual.
- 5) Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, tempestivamente, as apólices dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, devidamente atualizadas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Luis Fernando Moldenhauer
CPF/MF nº 382.051.309-49

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **TApost2ao7082.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 07/07/2026 15:18, **Luis Fernando Moldenhauer** em 07/07/2026 15:55, **Jorge Luiz Lange** em 07/07/2026 17:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Regina Bernardon (XXX.688.799-XX)** em 07/07/2026 15:33 Local: COHAPAR/ERFB.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 07/07/2026 12:39 Local: COHAPAR/DVCT, **Adriano Steinemann Santiago (XXX.695.659-XX)** em 07/07/2026 14:08 Local: COHAPAR/ERFB.

Inserido ao protocolo **25.903.010-2** por: **Luzia Akemi Arai** em: 06/07/2026 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: